



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 002/2025

Limita as despesas com passagens aéreas, diárias e inscrições em cursos e palestras por gabinete parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para despesas com passagens aéreas, diárias e inscrições em cursos ou palestras realizadas por cada gabinete parlamentar durante o exercício fiscal.

§ 1º O limite estabelecido no caput deste artigo será considerado para cada exercício fiscal podendo ser utilizado de forma fracionada ao longo do ano.

§ 2º O limite previsto no caput é individual e intrasferível não podendo ser repassado entre os gabinetes parlamentares.

§ 3º As despesas referidas no caput deste artigo devem ser devidamente comprovadas e documentadas e as informações devem ser disponibilizadas para consulta pública no portal da transparência da respectiva Casa Legislativa.

§ 4º Os custos com combustível, quando fornecido pela Câmara, serão computados dentro do limite estabelecido no caput.

Art. 2º As despesas com passagens aéreas, diárias e inscrições em cursos ou palestras que excederem o limite estabelecido no Art. 1.º somente poderão ser realizadas mediante justificativa formal e aprovação prévia pelo Presidente da Casa Legislativa, limitando-se a 10% (dez por cento).

Art. 3º Os custos com passagens aéreas, inscrições em cursos ou palestras, diárias e combustível dos servidores do setor administrativo não estão contabilizados para efeitos do limite previsto no caput, todavia, deverão ser precedidas de autorização pelo Presidente da



*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara, desde que observadas: a justificava formal, a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º A Mesa Diretora da Casa Legislativa será responsável pela regulamentação e fiscalização da aplicação desta resolução, garantindo que os procedimentos sejam claros e acessíveis aos parlamentares.



JUAREZ JOSÉ XAVIER

Presidente



Deus seja
Louvado